



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 057/2020

Opina favoravelmente pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2022, do Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Centro Integrado de Educação Superior “Dom José Vásquez Dias” na cidade de Bom Jesus (PI), com recomendações.

**PROCESSO CEE/PI:** nº 130-B/2018

**INTERESSADO:** Universidade Estadual do Piauí - UESPI

**ASSUNTO:** Renovação de Reconhecimento de Curso

**RELATORA:** Cons<sup>a</sup> Maria Margareth Rodrigues dos Santos

**DATA DA APROVAÇÃO:** 27/02/2020

## I – HISTÓRICO

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Prof. Evandro Alberto de Sousa, protocolou neste Conselho, em 29/06/2018, solicitação de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Integrado de Ensino Superior, Campus Dom José Vásquez Dias, em Bom Jesus (PI). O Curso foi reconhecido por meio da Resolução CEE/PI nº 176/2015.

O Centro Integrado de Educação Superior – CIES que funciona no Campus “Dom Vásquez Dias” na cidade de Bom Jesus (PI) oferta atualmente três Cursos, dos quais dois são Licenciaturas (Letras/Português e Pedagogia) e um Bacharelado (Direito).

Registra-se que para análise desta solicitação será considerada toda documentação que compõe o Processo e o relatório da Comissão de Verificação, que foi selecionada por meio de edital e constituída por meio da Portaria ADM/CEE/PI nº 026/2019, e especialmente a comprovação das condições para a oferta do curso em evidência.

## II – RELATÓRIO

Quanto à solicitação de renovação de reconhecimento o processo está constituído com a documentação regulamentar; dentre outras, o Projeto Pedagógico do Curso (fls.16-126), contemplando: contexto da instituição (fls.23-26), histórico da instituição (fls. 26-27), identificação do Curso (fls.27 e 28), justificativa (fls. 28-30), objetivo do Curso (fl.31), perfil profissional do egresso (fls.31-34), estrutura curricular (fls.34 e 35), conteúdos curriculares (fls.35-36), matriz curricular (fls. 36-40), fluxograma (fl.41), ementário das disciplinas (fls.42-88), metodologia (fls.88-89), integração ensino, pesquisa e extensão (fls.94-100), política de apoio ao discente (fls.100-103), estágio curricular supervisionado (fls.89-92), plano de estágio (fls. 141-144), corpo docente e pessoal técnico-administrativo (fls.103-106), Quadro docente (fls.133-138), Trabalho de Conclusão de Curso-TCC (fls.87-89), descrição do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante (fls. 106-107), e, ainda, Currículo Lattes do Coordenador (fls.127-131), Descrição da Biblioteca (fl.146), descrição das instalações físicas (fl. 148), Relatório da CPA da UESPI (fls.149-177), Relatório do ENADE (fl. 179).

De acordo com o Projeto Pedagógico apensado ao processo, o Curso está organizado em nove períodos (semestre), com tempo mínimo de integralização de 04 anos e seis meses e máximo de 07 anos com carga horária total de 3.380 horas, sendo 2.270 horas de disciplinas de natureza técnico-científicas, 400h de prática como componente curricular, 450 horas de estágio



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 057/2020

supervisionado, 200 horas de atividades complementares e 60 horas de disciplinas optativas (fls. 27-40).

Após essa análise da documentação, passou-se a analisar o relatório da comissão verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 026/2019, composta pelas professoras especialistas Maria do Perpétuo Socorro de O. Pinto e Janaína Tâmara Rabelo da Rocha.

O relatório apresentado pela comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões conforme preceitua o §2º do Art. 33 da Resolução nº 10/2008 e o Instrumento de Avaliação dos Cursos aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção *in loco*, a seguir especificado.

### **DIMENSÃO 1 - Organização Didático-Pedagógica**

1.1. A comissão registra que o Contexto Educacional contempla de maneira clara as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental, atribuindo a esse aspecto conceito muito bom. As Políticas Institucionais no âmbito do curso, de extensão e de pesquisa não estão implantadas como previsto no PDI, conceituadas de modo insuficiente. Quanto a esse aspecto o coordenador do curso registra “Acredita-se que foi mal compreendido pelas avaliadoras”. Há previsão e execução de políticas institucionais voltadas ao curso: existem Programas de Monitoria, Bolsa Trabalho, projetos de pesquisa e extensão previstos no PDI, cadastrados na IES e em regular funcionamento no campus.”

1.2. Quanto aos Objetivos do Curso a comissão registra que constataram coerência com a Estrutura Curricular e a realidade do município, pois os alunos assim que formados são absorvidos pelas escolas locais, conceituados como muito bom.

1.3. No que se refere ao perfil do egresso, a comissão avaliadora considerou suficiente, por entenderem que os professores são empenhados e os alunos demonstram satisfação, apesar do número de docente no Campus ser pouco para que os mesmos possam desempenhar com excelência a docência. Quanto à Estrutura Curricular a comissão registra que contempla os aspectos de interdisciplinaridade, acessibilidade, flexibilidade pedagógica, carga horária, porém não comenta quanto aos aspectos relativos à teoria com a prática.

1.4. No que tange aos Conteúdos Curriculares a comissão considera muito bom, por entenderem o empenho dos professores nas abordagens das temáticas, trazendo para dentro do campus a comunidade para o debate dos temas, contudo não faz registro sobre os outros quesitos avaliados nesses aspectos, como: atualização, acessibilidade, adequação de carga horária, adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

1.5. No quesito metodologia consta no relatório da comissão verificadora que as atividades pedagógicas contemplam o currículo e a realidade da comunidade e dos alunos, segundo a coordenadora do Curso de Pedagogia, o Campus faz oficinas de reciclagem entre outras atividades para conscientizar os alunos e integrar a comunidade, avaliada com conceito muito bom. Quanto ao Estágio Supervisionado obrigatório constatou-se que está de acordo com os documentos apresentados, verificou-se que a carga horária é cumprida, os convênios existem para estágios dos alunos e as orientações ocorrem com a supervisão da coordenação do curso, considerado muito bom. E quanto à relação com a rede de escolas da Educação Básica, é regulamentado e acompanhado pela coordenação e tem uma boa relação com as escolas do município. O currículo contempla teoria e prática, e os alunos vivenciam as atividades desenvolvidas no Campus no estágio, avaliado como muito bom. As Atividades Complementares foram conceituadas como suficientes, contemplando a carga horária, nas atividades curriculares e extracurriculares. Os Trabalhos de Conclusão de Curso foram considerados como muito bom, os alunos são acompanhados pela direção do Campus e pela coordenação Curso e teve até 2018



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 057/2020

um acompanhamento psicopedagógico. Assim, também foram avaliados os aspectos relativos ao apoio ao discente, considerado pela comissão como satisfatório.

1.6. Ações decorrentes dos processos de avaliação do Curso foram avaliadas como insuficiente, pois os resultados tanto do ENADE como da CPA, são abaixo do desejado. Embora o coordenador do Curso comente que “por conceber a avaliação de uma forma processual e instrumento diário de reflexão, acredita-se que este item foi mal avaliado, visto que não se pode tomar apenas a nota do ENADE como instrumento para se compreender como está o processo de avaliação do curso”. Já nos aspectos relativos aos procedimentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem, a comissão avaliou como muito bom, contudo não justifica o conceito. O que parece contraditório com a avaliação do curso, a partir do desempenho no ENADE e na avaliação da CPA.

1.7. As Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no processo de ensino-aprendizagem foi avaliado pela comissão como excelente, pois a direção da IES, comprou um transformador com verba do Campus e fez melhorias na rede elétrica do prédio, adquiriu também um modem com 10 megas (uma parceria) melhorando assim o acesso dos alunos ao processo de ensino e aprendizado, o laboratório de informática tem um aluno bolsistas para auxiliar os discentes nas pesquisas e no manuseio das máquinas.

1.8. No que se refere ao número de vagas, consta no relatório da comissão que corresponde à quantidade prevista, e considera que o número de docentes é insuficiente para a demanda dos alunos, o Campus é muito bom, com salas amplas que acomoda muito bem os estudantes, e avalia com conceito muito bom, o que me parece contraditório com o registro de que considera o número de docentes insuficiente.

1.9. A integração com as redes pública de ensino consta de convênios informais com várias escolas e formalmente com a Cooperativa Educacional Lourdinha Gomes, vigente até 16/05/2022, avaliado como muito bom.

1.10. As Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas são realizadas de acordo com as diretrizes curriculares, a coordenação do curso promove palestras e seminários, além do próprio estágio, avaliados como muito bom.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1.5 (um inteiro e cinco décimo)**.

## **DIMENSÃO 2- CORPO DOCENTE**

2.1. Quanto a Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE, segundo a comissão funciona com 04 (quatro) membros e o 5º ainda será substituído, sendo 03 (três) membros do Curso de Pedagogia, avaliado como suficiente. Quanto a atuação do (a) Coordenador (a) é desempenhada por uma professora com dedicação exclusiva e constataram que a mesma tem um bom relacionamento com todos do Campus com uma boa liderança, consta com mais de 10 anos de experiência na docência, avaliado como muito bom.

2.2. Quanto a titulação do corpo docente do curso, registra a comissão que o Campus conta com 11 (onze) docentes efetivo, sendo 08 (oito) mestres e 03 (três) doutores e 01 (um) professor temporário. No Curso de Pedagogia são 03 (três) professores, sendo 01 (um) mestre e 02 (dois) doutores, avaliado com conceito excelente. E quanto ao regime de trabalho dos mesmos, foi considerado muito bom, visto que tem um percentual de tempo parcial ou integral maior que 70%. Também foi avaliado como muito bom a experiência do corpo docente, considerando que os mesmos conta com experiência na docência em cursos de licenciatura superior a três anos e na Educação Básica com mais de 10 anos.

2.3. Em referência ao funcionamento do colegiado do curso foi considerado suficiente, por entender que falta um membro do colegiado e as reuniões não acontecem com frequência, e



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 057/2020

em relação a produção científica foi avaliada como muito bem, considerando que há produção científica pelos professores, o Campus investe também em produção cultural.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1.25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos)**.

### **DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA**

3.1. Quanto a essa dimensão a comissão registra que existe uma sala para coordenação do curso e uma sala em comum para todos os professores com ar condicionado, Internet, mesas com cadeiras, um computador e impressora, não existindo gabinetes de trabalho para os professores, conceituando como inexistente. Já o espaço destinado ao coordenador do curso, conceitua como muito bom, embora não justifique. No que se refere à sala de professores, é comum a todos docentes, muito ampla, tem um computador, impressora e internet. Segundo os professores quando há necessidade de um atendimento individual, a coordenadora cede a sala da coordenação. Existe um projeto de reforma e aplicação para o Campus que contempla salas/gabinetes para professores e a construção da brinquedoteca, estão esperando a liberação dos recursos, conceituando como insuficiente.

3.2. A Comissão relata que dispõe de 09 salas de aulas com boa iluminação, carteiras em bom estado, ar condicionado, quando branco e que são compatíveis ao número de alunos, conceituando com muito bom.

3.3. Quanto aos equipamentos de informática consta no relatório que a direção do Campus fez melhoria na rede elétrica e comprou com recurso próprio um transformador para melhorar a energia do Campus, adquirindo também um modem para melhorar qualidade da internet que era 2megas e passou para 10megas, atribuindo conceito muito bom.

3.4. No que se refere à biblioteca consta no relato da comissão verificadora que tem uma estrutura muito ampla e limpa, com livros organizados por curso/ licenciatura, uma aluna bolsista atendendo os que procuram o local, porém, apesar do espaço muito bom, necessita de referências mais novas para pesquisa, segundo o diretor do Campus já foram requisitados mais exemplares, mas ainda não foi atendido. O Campus utiliza o link geral da UESPI para pesquisa virtual, avaliado esse quesito como suficiente.

3.5. Quanto aos laboratórios didáticos a comissão declara que não existe brinquedoteca, as atividades lúdicas são feitas pelos alunos com materiais reciclados produzidos por eles em oficinas que são organizadas pela coordenação do curso, as atividades são realizadas em uma das salas de aulas do Campus que serve de laboratório para os alunos, atribuindo conceito insuficiente. Relata ainda que não existem laboratórios didáticos especializados. O laboratório existente é o de informática, que também atendem ao PARFOR.

3.6. E quanto ao comitê de Ética, não existe no Campus, utiliza-se o comitê central da UESPI.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **0.75 (setenta e cinco centésimo)**.

A comissão verificadora concedeu parecer favorável à renovação de reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o Conceito **3,5 (três inteiros e cinco décimos)**, somatório com ponderações entre as três dimensões analisadas, o que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2019 equivale a um **Conceito de Curso 4 (Quatro)** em uma escala que vai de 1 a 5.

### **III- ANÁLISE DO MÉRITO**



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 057/2020

III.1. Os elementos descritivos na documentação e o relatório de avaliação da comissão nomeada por este Conselho contidos para análise das condições do Curso nos autos do processo contemplam as três dimensões que foram consideradas para análise e posicionamento sobre o objeto solicitado, a renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus “Dom José Vasquez”, em Bom Jesus (PI), considerando as três dimensões: Organização didático-pedagógica do Curso; Perfil dos corpos docente, discente e técnico-administrativo envolvidos; e, Infraestrutura.

III.2. Observa-se que há necessidade de ampliação do corpo docente efetivo do Curso bem como o cumprimento das recomendações do Parecer CEE/PI nº 172/2015, quando da última autorização de reconhecimento, reafirmados no atual Parecer: providenciar a contratação de professores efetivos para o Curso de Pedagogia, chegando pelo menos a 50% do total; providenciar laboratório para ensino especializados e uma brinquedoteca e ampliação do acervo bibliográfico para o Curso de Pedagogia, condições fundamentais ao funcionamento do Curso.

III.3. O desempenho dos estudantes no ENADE, constante no processo, não cumpre o mínimo considerado, pois os dados constantes no processo são relativos aos anos 2014 e 2008, que obteve nota 2 e 1, respectivamente. Em análise desse quesito, espera-se que haja evolução no percentual dos indicadores de desempenho dos estudantes no citado exame, recomendamos especial atenção no acompanhamento dos estudantes no percurso do Curso de modo a responder a expectativa nas próximas avaliações.

III.4. O processo contém toda a documentação regulamentar, e o posicionamento da Comissão Verificadora declara as condições básicas para a renovação de reconhecimento do Curso.

#### **IV - CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA**

Em face do exposto, esta relatoria recomenda à deliberação do Plenário conclusão e voto nos seguintes termos:

IV.1. Renovar, até 31 de julho de 2022, o reconhecimento, do Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), que funciona no Campus “Dom José Vasquez”, na cidade de Bom Jesus (PI), no formato do Projeto Pedagógico do Curso e demais documentos apresentado nos autos.

IV.2. Recomendar ao corpo diretivo da UESPI que providencie a ampliação do número de professores efetivos para o Curso de Pedagogia, de modo a contemplar no mínimo o número que garanta a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso, assim como o seu Colegiado, e cumpra as determinações constantes no corpo deste Parecer e nas recomendações do Parecer CEE/PI nº 172/2015.

IV.3. Determinar que o Corpo diretivo da UESPI observe as recomendações constantes no corpo deste Parecer e no voto, que são condições para a próxima renovação de reconhecimento.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 057/2020

**V – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº142/2019, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o parecer e o voto. s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 27 de fevereiro de 2020.

Cons<sup>a</sup> Maria Margareth Rodrigues dos Santos -Rrelatora

Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

Cons. Francisco Soares Santos Filho

Cons<sup>a</sup> Norma Suely Campos Ramos

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

Cons<sup>a</sup> Viviane Fernandes Faria

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho  
Presidente do CEE/PI